



CONTÁBIL BERTOTTO

Serviços de Contabilidade Aberturas de Empresas e Assessoria.

INFORMATIVO

Ano 2008 Nº 32 - Mês julho / 2008

Elaborado com a Legislação do dia 19/06/2008.

AGENDA DE COMPROMISSOS

*Julho / 2008

Dias	Compromissos
01	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2º. Remessa de junho/2008 (NF's compra e venda, extratos de bancos, duplicatas, etc);
05	- Salário Junho (último dia);
07	- FGTS
10	- INSS - IRRF - ICMS Normal
15	- Carnê de INSS; - Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 1º. Remessa de julho/2008 (NF's compra e venda, extratos de bancos, duplicatas, etc) - Simples Federal
18	- PIS e COFINS;
21	- Entrega dos Registros de Novos Funcionários ao Depto. Pessoal;
25	- Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pgto. ao Depto. Pessoal
31	- IRPJ e Contribuição Social - 4ª Cota IRPF

DESTAQUE NO DOCUMENTO FISCAL DAS CONTRIBUIÇÕES RETIDAS É OBRIGATÓRIO :

Na emissão de notas fiscais relativas a prestação de serviços, de Pessoa Jurídica prestadora a outra Pessoa Jurídica tomadora do serviço, deve ser observada a necessidade de retenção de impostos. Na esfera Municipal no âmbito do Imposto Sobre Serviços, também na esfera Federal abrangendo os impostos PIS, COFINS, CSL E IRRF, e também o INSS em prestação de serviços de cessão de mão-de-obra, prevê casos de retenção de imposto na fonte no momento da emissão da nota fiscal. Esses impostos devem ser destacados na nota fiscal.

Nos casos de retenção o Prestador de Serviços receberá o valor líquido, ou seja, o valor do serviço prestado menos os impostos que foram retidos.

São casos de retenção de Impostos:

INSS – Cessão de Mão-de-Obra, alíquota de 11%;

PIS, COFINS e CSL – Serviços acima de R\$ 5.000,00, alíquota de 4,65%;

IRRF – Serviços cfe. Tabela alíquota de 1,5%;

ISS – Conforme Tabela: de 2% a 5% a alíquota para retenção.

A legislação prevê uma lista de serviços que se enquadram em cada situação de retenção, sendo que em uma única prestação de serviços pode haver mais de um tipo de imposto retido. Assim dúvidas sobre retenções devem ser esclarecidas no Escritório.

HOMENAGEM AO DESBRAVADOR CAÇADORENSE

Em 30 de maio de 2008, a Câmara Municipal de Caçador homenageou 20 caçadorenses com a Medalha de Mérito "O DESBRAVADOR CAÇADORENSE". Entre eles, DANILO BERTOTTO recebeu esta importante homenagem, pela trajetória de trabalho desenvolvido no Município, que com o espírito desbravador de caminhoneiro contribuiu no campo de suas atividades, de forma relevante, para o engrandecimento do Município de Caçador. Nossos agradecimentos especiais a Câmara Municipal de Caçador pela homenagem, em especial ao Vereador Sr. Antonio Gilberto Gonçalves pela indicação.

Nosso reconhecimento, agradecimento e carinho especial, ao AMIGO, COLEGA e PAI!!!

Equipe Contábil Bertotto.



Informações Úteis

TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.372,81	Isento	0
De 1.372,82 a 2.743,25	15%	205,92
Acima de 2.743,25	27,5%	548,82

* Dedução de R\$ 137,99 por Dependente + INSS

TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
De 911,70	8,00%
De 911,71 até 1.519,50	9,00%
De 1.519,51 até 3.038,99	11,00%

PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	415,00	Março
Comércio	524,00	Novembro
Metalúrgicos	587,00	Setembro
Saúde	490,00	Abril
Plástico reciclagem	502,00	Abril
Plástico Transformação	560,00	Abril
Rural	440,00	Junho
Florestal	460,00	Junho
Petróleo	446,60	Novembro

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Base	Valor a Pagar
Até 472,43	24,23
De 472,44 até 710,08	17,07

* No mês de admissão e demissão o SF é proporcional.

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Relacionamos os produtos que entraram no regime de substituição tributária:

AUTOPROPULSADO (A PARTIR DE 01/05/2008)

40% nas operações internas - 48,4% nas operações interestaduais.

RAÇÕES PET (A PARTIR DE 01/06/2008)

46% nas operações internas - 54,80% nas operações interestaduais.

SUPORTES ELÁSTICOS PARA CAMA, COLCHÕES, INCLUSIVE "BOX", TRAVESSEIROS E "PILLOW" - (A PARTIR DE 01/06/2008) em 65,86%.

COSMÉTICOS, PERFUMARIA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E DE TOUCADOR (A PARTIR DE 01/06/2008)

59,26% das mercadorias relacionadas no Anexo 1, Seção XXXVI, itens 1 a 10;

37,78% das mercadorias relacionadas no Anexo 1, Seção XXXVI, itens 11 a 32;

- mercadorias relacionadas no Anexo 1, Seção XXXVI, itens 33 a 37:

41,34% nas operações internas - 49,86% nas operações interestaduais;

NOVOS PRODUTOS QUE INTEGRARÃO A LISTA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (A PARTIR DE 01/08/2008) INFORMATIVO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

(Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina)

A Secretaria da Fazenda informa que os regimes de substituição tributária referente às mercadorias abaixo relacionadas somente entrarão em vigor a partir de 01 de agosto de 2008:

Protocolo ICM 15/85: filme fotográfico e cinematográfico e "slide";

Protocolo ICM 16/85: aparelho de barbear, lâmina de barbear descartável e isqueiro;

Protocolo ICM 17/85: lâmpadas, reator e "starter";

Protocolo ICM 18/85: pilhas e baterias elétricas;

Protocolo ICM 19/85: disco fonográfico, fita virgem ou gravada e outros suportes para reprodução ou gravação de som ou imagem.

IMPORTANTE:

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.

EXTINÇÃO DE EMPRESAS

A extinção ou baixa de empresa, pode ser feita no momento em que os sócios assim decidirem.

Porém, para a baixa definitiva é necessário que a empresa esteja regularizada em todos os Órgãos, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS, por isso da demora existente para a extinção de uma empresa. O processo é lento e burocrático.

No momento em que se optar pela baixa alguns documentos já devem ser reunidos, sendo:

- Contratos e todas as alterações;
- CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Blocos de notas, os usados e os novos.

Obs: No caso de os blocos terem sido extraviados, deve ser feito Boletim de Ocorrência na delegacia. E o B.O, deve ser juntado aos documentos de baixa.

"Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões".